ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0644/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 0644/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública da Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou partidários, de duração indeterminada, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó - RN, em 28 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4B270CF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/